



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1332 - Barra Mansa, 02 de janeiro de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.016 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (tres milhoes e oitocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	634
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
16000000202000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (tres milhoes e oitocentos mil reais) R\$ 3.800.000,00

TOTAL R\$ 3.800.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	226
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16000000202000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (tres milhoes e oitocentos mil reais) R\$ 3.800.000,00

TOTAL R\$ 3.800.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.015 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	633
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210000000032	Resolução ses nº 2779/22 - financiamento estadual para uti adulto e pediátrico (seiscentos e quarenta e oito mil reais) R\$ 648.000,00

TOTAL R\$ 648.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 2779 de 24/06/2012, para cofinanciamento aos municípios gestores de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Tipo II, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 648.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.014 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhao e seiscentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	632
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16210000000051	Resolução ses nº 2726/22 - programa de apoio aos hospitais do interior - PAHI (um milhao e seiscentos e oitenta mil reais) R\$ 1.680.000,00

TOTAL R\$ 1.680.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2726/2022, referente ao COMPONENTE REGIONAL DO INTERIOR - PAHI/RI DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.680.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice - Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO SANDRO SOARES

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de**Água e Esgoto - SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

DECRETO Nº 11.013 DE 2 JANEIRO DE 2023.

Ementa: REGULAMENTA A LEI 5024 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo, e

DECRETA :

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 5024 de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Material Escolar.

Art. 2º - O Programa será implementado mediante a concessão do material escolar, 1 (uma) vez ao ano, aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Mansa, mediante auxílio financeiro destinado à aquisição das peças pelos pais ou responsáveis legais ou por meio de distribuição direta dos materiais adquiridos pela Secretaria de Educação.

§ 1º Compete à Secretaria de Educação adotar, entre essas opções, a que considerar mais adequada, observadas as condições orçamentárias e financeiras do Município.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o caput poderá ser implementada de forma escalonada, de acordo ato a ser expedido pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - Quando adotada a modalidade de auxílio financeiro, o referido auxílio terá como objetivos:

- possibilitar a aquisição dos materiais utilizados durante o ano letivo;
- oportunizar ao beneficiário poder de escolha dos materiais escolares a serem adquiridos;
- descentralizar a aquisição como forma de fomentar as atividades em diferentes estabelecimentos especializados na comercialização de materiais escolares.

Art. 4º - A lista com a descrição, especificação unitária de cada peça que compõe o material escolar, objeto deste Programa, será disponibilizada pela Secretaria de Educação através de Resolução e será divulgada em sítio eletrônico da Prefeitura de Barra Mansa.

Art. 5º - Na concessão de auxílio financeiro, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- o auxílio financeiro previsto no caput deste artigo será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Mansa;
- os beneficiários do programa de que trata este Decreto só podem adquirir os materiais escolares previamente especificados na lista prevista no artigo 4º deste Decreto;
- os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os materiais aos alunos beneficiários, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação.

Art. 6º - O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais do beneficiário será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Parágrafo único O auxílio financeiro de que trata o caput destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças constantes da lista divulgada pela Secretaria de Educação, em estabelecimentos comerciais previamente credenciados.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fixar as normas e proceder ao credenciamento dos estabelecimentos comerciais, localizados no Município de Barra Mansa interessados em fornecer materiais escolares aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 8º - O auxílio financeiro creditado em favor do beneficiário será equivalente ao valor da soma dos materiais que compõem o kit escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

§ 1º O valor anual do auxílio de que trata o caput será fixado e divulgado por ato da Secretaria de Educação.

§ 2º O valor será definido por estudante beneficiário e será diferente em razão da etapa da educação básica em que o aluno estiver matriculado, sendo devidamente justificado no ato normativo que o fixar.

§ 3º Os créditos repassados aos beneficiários por meio de cartão magnético ou outra tecnologia que, por qualquer razão, não sejam utilizados, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 9º - Para a concessão de auxílio financeiro oferecido pelo Programa Material Escolar, a Secretaria Municipal

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

de Educação de Barra Mansa/RJ formalizará a contratação de empresa especializada para o fornecimento e gerenciamento de cartões magnéticos ou outra tecnologia, a qual se responsabilizará pela administração do benefício concedido e a restituição dos valores que não forem utilizados aos cofres públicos.

Art. 10 - A concessão do material escolar, seja por meio de auxílio financeiro destinado à aquisição pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes, ou por meio de distribuição direta dos materiais pela Secretaria de Educação, torna seu uso diário obrigatório pelos estudantes.

Art. 11 - As demais disposições necessárias à execução do Programa Material Escolar, de que trata este Decreto, serão editadas por ato da Secretaria de Educação, através de Resolução.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.012 DE 2 JANEIRO DE 2023.

Ementa: REGULAMENTA A LEI Nº 5022 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEU UNIFORME ESCOLAR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo, e

DECRETA :

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 5022 de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Meu Uniforme Escolar no âmbito do Município de Barra Mansa.

Art.2º - O Programa será implementado para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Mansa, mediante auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar, a ser creditado anualmente, até o final do primeiro semestre.

§ 1º Compete à Secretaria de Educação adotar, entre as opções, a que considerar mais adequada ao fornecimento de uniforme escolar, observada a diretriz orçamentária anual do exercício financeiro Municipal.

Art.3º - Quando adotada a opção da concessão de auxílio financeiro, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – o auxílio financeiro previsto no caput deste artigo será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Mansa;

II – o auxílio financeiro será disponibilizado aos estudantes da modalidade de ensino da educação básica EJA - Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Mansa;

III – os beneficiários do programa de que trata este Decreto só podem adquirir vestuário de uniforme escolar especificados na lista disponibilizada nas unidades escolares e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

IV – os estabelecimentos comerciais, previamente credenciados, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação.

Art. 4º - A partir da liberação do recurso (saldo), é de responsabilidade única e exclusiva da família, no prazo de 90 (noventa) dias:

I – realizar aquisição do vestuário de uniforme escolar, em estabelecimentos comerciais credenciados;

II – garantir que o estudante esteja uniformizado durante as aulas; e

III – estar ciente de que não haverá reposição do uniforme escolar pela Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa.

Art. 5º - O auxílio financeiro creditado em favor do beneficiário será equivalente ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o aluno estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

§ 1º O valor final do crédito de que trata o caput será fixado e divulgado por ato da Secretaria de Educação através de Resolução.

§ 2º O valor disponibilizado será o equivalente à compra no varejo, apenas dos itens constantes da lista de materiais escolares básica, com descrição de cada item e seu respectivo valor aferido em pesquisa, sendo vedada a inclusão de itens de uso coletivo;

§ 3º O valor será definido por estudante beneficiário e será diferente em razão da etapa da educação básica em que o aluno estiver matriculado, sendo devidamente justificado no ato normativo que o fixar.

Art. 6º - O auxílio financeiro creditado será cancelado automaticamente, mediante as seguintes situações:

I – quando da solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença a Rede Pública Municipal de Ensino;

II – quem realizar compras não especificadas na lista disponibilizada.

Art. 7º - As listas de materiais escolares indicadas pela Secretaria de Educação, poderão ser revistas e alteradas anualmente por meio de Resolução, sempre que necessário, para atendimento a proposta Pedagógica.

Art. 8º - Para a concessão de auxílio financeiro oferecido pelo Programa Meu Uniforme Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa/RJ formalizará a contratação de empresa especializada para o fornecimento e gerenciamento de cartões magnéticos ou outra tecnologia, a qual se responsabilizará pela administração do benefício concedido e a restituição dos valores que não forem utilizados aos cofres públicos.

Art. 9º - Os estabelecimentos comerciais credenciados para a venda de Uniforme Escolar, para fins de recebimento dos valores que lhes são devido, deverão apresentar além da nota ou cupom fiscal, Termo de Recebimento do Uniforme firmado pelos pais ou responsáveis legais do aluno, relação completa dos materiais e dados do beneficiado e responsável.

Art. 10º - Compete à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fixar as normas e proceder ao credenciamento dos estabelecimentos comerciais, localizados no Município de Barra Mansa, interessados em fornecer uniforme escolar aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 11 - As demais disposições necessárias à execução do Programa Meu Uniforme Escolar, serão editadas por ato da Secretaria Municipal de Educação, através de resolução própria.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.011 DE 2 JANEIRO DE 2023.

Ementa: Revoga a Lei nº 4046, de 11 de dezembro de 2012, publicada em Boletim Informativo – NO nº 670, de 18/12/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3309 de 11 de março de 1999, que cria o Centro Educacional Integrado Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, localizado à Rua Rio Branco, 121, Centro, Barra Mansa/RJ, assim denominado pela Lei nº 2.996/98;

CONSIDERANDO a Lei Nº 4046 de 11 de dezembro de 2012, que dá denominação à Escola Municipal em construção na Rua Cristóvão Leal, 255, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP 27310-060;

CONSIDERANDO que o Centro Educacional Integrado Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva foi contemplado com novo prédio localizado à Rua Cristóvão Leal, 255, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP 27310-060 e não passou por processo de extinção;

CONSIDERANDO o cadastro da Instituição no INEP, sob o Código 33121486, cuja denominação refere-se a Centro Educacional Integrado Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva;

DECRETA :

Art. 1º - Fica mantida a denominação do Centro Educacional Integrado Saturina de Carvalho e Vieira da Silva, em novo prédio inaugurado em 30 de março de 2015, localizado à Rua Cristóvão Leal, 255, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP 27310-060.

Art. 2º - A presente Lei revoga a Lei nº 4046 de 11 de dezembro de 2012, publicada em Boletim Informativo – NO nº 670, de 18/12/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2015, data de inauguração do novo prédio localizado à Rua Cristóvão Leal, 255, Centro, Barra Mansa/RJ, CEP 27310-060.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.010 DE 2 JANEIRO DE 2023.

Ementa: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.048, de 6 de novembro de 1986,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente “Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.”

Art. 2º - Não são atingidos por este decreto os serviços sujeitos à escala e os considerados essenciais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

ERRATA

Art. 1º - No Decreto Nº 10.964 de 22 de novembro de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1328, de 9 de dezembro de 2022.

Onde se lê, na planilha:

PLANILHA DE EXEMPLIFICAÇÃO - AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DO ABONO SALARIAL LEI 4090/2022											
MATRÍCULA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
NOME DO SERVIDOR	SERVIDOR 1	SERVIDOR 2	SERVIDOR 3	SERVIDOR 4	SERVIDOR 5	SERVIDOR 6	SERVIDOR 7	SERVIDOR 8	SERVIDOR 9	SERVIDOR 10	
I A	1,00	0,00	1,00	0,00	0,30	1,00	0,00	1,00	0,00	0,30	
T V	1,00	0,20	1,00	0,00	1,00	0,20	1,00	0,00	1,00		
E A	1,00	1,00	1,00	0,00	0,50	1,00	1,00	0,00	0,00	0,50	
N L	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
S I	1,00	0,10	0,50	0,00	1,00	0,10	0,50	0,00	1,00		
A	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00		
D	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
O	1,00	1,00	0,40	0,00	1,00	1,00	0,40	0,00	1,00		
S	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00		
	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
	10,00	3,30	5,90	0,00	5,80	10,00	3,30	5,90	0,00	5,80	
D	AGILIDADE: Desenvolve suas atividades com rapidez e as entrega no prazo estabelecido.										
E	ASSIDUIDADE: Permanece em atividade no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade.										
S	ATENIMENTO: Cumpre com a obrigação de atender e esclarecer as dúvidas dos indivíduos que o (a) solicitam, assim como auxilia na resolução dos problemas.										
C	COOPERAÇÃO/ORGANIZAÇÃO: Coopera para que as atividades do setor sejam desenvolvidas, assim como mantém organizado sua estação de trabalho e auxilia os colegas para o mesmo.										
R	DISCIPLINA: Observa e cumpre com as regras pré estabelecidas pela chefia, assim como se mantém íntegro e idôneo.										
I	INICIATIVA: Adota providências espontâneas em situações não previstas ou não definidas previamente, gerando resolutividade assertiva.										
Ç	PONTUALIDADE: Cumpre com seu horário de trabalho de acordo com sua carga horária, obedecendo o horário estabelecido para o expediente da unidade.										
Õ	PRODUTIVIDADE: Apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório, produzindo melhoria nos processos desenvolvidos, fortalecendo as rotinas da unidade.										
E	RESPONSABILIDADE: É comprometido com as suas tarefas e com as regras estabelecidas pela chefia.										
S	TÉCNICA: Desenvolve suas atividades de trabalho utilizando as ferramentas corretas assim como aplicando o devido conhecimento para obter os resultados esperados.										
	PONTUAÇÃO: Cada quesito poderá atingir a nota máxima de 1,00 (um) ponto, somando um total máximo de 10 (dez) quesitos e 10,00 (dez) pontos. A pontuação atingida por cada servidor ao final da avaliação mensal corresponderá à concessão ou não do abono.										

Leia-se:

PLANILHA DE EXEMPLIFICAÇÃO - AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO - Lei 2.942/97											
MATRÍCULA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
NOME DO SERVIDOR	SERVIDOR 1	SERVIDOR 2	SERVIDOR 3	SERVIDOR 4	SERVIDOR 5	SERVIDOR 6	SERVIDOR 7	SERVIDOR 8	SERVIDOR 9	SERVIDOR 10	
I A	1,00	0,00	1,00	0,00	0,30	1,00	0,00	1,00	0,00	0,30	
T V	1,00	0,20	1,00	0,00	1,00	0,20	1,00	0,00	1,00		
E A	1,00	1,00	1,00	0,00	0,50	1,00	1,00	0,00	0,00	0,50	
N L	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
S I	1,00	0,10	0,50	0,00	1,00	0,10	0,50	0,00	1,00		
A	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00		
D	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
O	1,00	1,00	0,40	0,00	1,00	1,00	0,40	0,00	1,00		
S	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00		
	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	
	10,00	3,30	5,90	0,00	5,80	10,00	3,30	5,90	0,00	5,80	
D	AGILIDADE: Desenvolve suas atividades com rapidez e as entrega no prazo estabelecido.										
E	ASSIDUIDADE: Permanece em atividade no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade.										
S	ATENIMENTO: Cumpre com a obrigação de atender e esclarecer as dúvidas dos indivíduos que o (a) solicitam, assim como auxilia na resolução dos problemas.										
C	COOPERAÇÃO/ORGANIZAÇÃO: Coopera para que as atividades do setor sejam desenvolvidas, assim como mantém organizado sua estação de trabalho e auxilia os colegas para o mesmo.										
R	DISCIPLINA: Observa e cumpre com as regras pré estabelecidas pela chefia, assim como se mantém íntegro e idôneo.										
I	INICIATIVA: Adota providências espontâneas em situações não previstas ou não definidas previamente, gerando resolutividade assertiva.										
Ç	PONTUALIDADE: Cumpre com seu horário de trabalho de acordo com sua carga horária, obedecendo o horário estabelecido para o expediente da unidade.										
Õ	PRODUTIVIDADE: Apresenta volume e qualidade de trabalho num intervalo de tempo satisfatório, produzindo melhoria nos processos desenvolvidos, fortalecendo as rotinas da unidade.										
E	RESPONSABILIDADE: É comprometido com as suas tarefas e com as regras estabelecidas pela chefia.										
S	TÉCNICA: Desenvolve suas atividades de trabalho utilizando as ferramentas corretas assim como aplicando o devido conhecimento para obter os resultados esperados.										
	PONTUAÇÃO: Cada quesito poderá atingir a nota máxima de 1,00 (um) ponto, somando um total máximo de 10 (dez) quesitos e 10,00 (dez) pontos. A pontuação atingida por cada servidor ao final da avaliação mensal corresponderá à concessão ou não do abono.										

Art. 2º – Ficam inalterados o teor dos artigos do Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONCEDER Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Chefe do Executivo, RODRIGO DRABLE COSTA, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONCEDER Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Chefe do Executivo, RODRIGO DRABLE COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, composta dos membros abaixo relacionados, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 25/2022:

Erika Ribeiro Barbosa - Presidente

Angelita dos Santos Halfeld
 Luciano Batista Machado
 Isadora dos Santos Breves da Silva
 Ana Cristina Borges dos Santos Nunes
 Elizabeth Coutinho Oliveira Canellas da Costa
 Nicholas Silva Costa de Souza
 Thais da Silva Miranda
 Josiane Granzieire Gonçalves de Castro
 Gabriela Monteiro de Barros Barreto
 Rafaela Rocha Pereira Raffide

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 1

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4662/2005.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, com exceção do SAAE/BM, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS

ANGELITA DOS SANTOS HALFELD
 ISADORA DOS SANTOS BREVES DA SILVA
 ERIKA RIBEIRO BARBOSA
 THAIS DA SILVA MIRANDA
 ANA CRISTINA BORGES DOS SANTOS NUNES
 JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO

EQUIPE DE APOIO

ELIZABETH COUTINHO OLIVEIRA CANELLAS DA COSTA
 LUCIANO BATISTA MACHADO
 GABRIELA MONTEIRO DE BARROS BARRETO
 NICHOLAS SILVA COSTA DE SOUZA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 4662/2005, Lei Federal nº 10520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Os servidores ora designados como Pregoeiros, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, nos casos em que não sejam os emitentes do edital em curso.

Art. 4º Em cada pregão, a Equipe de Apoio terá, no mínimo, três integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de janeiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre o incentivo à verticalização na área central do distrito sede.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um programa de incentivo à verticalização de edifícios residenciais, comerciais e mistos a serem construídos na zona classificada como “Zona Área Central – ZAC”, conforme definição da Lei Complementar n.º 49/2006 – Zoneamento e o Uso do Solo no Perímetro Urbano na sede do Município de Barra Mansa.

Parágrafo único – O programa ora autorizado deverá ser incluído na revisão da atual Lei Complementar n.º 49/2006.

Art. 2º – O objetivo principal deste programa seguirá as diretrizes gerais:

- I – Concentração de investimentos do poder público em área com infraestrutura consolidada;
- II – Mais qualidade de vida e acesso à infraestrutura existente;
- III – Melhor acesso da população aos serviços públicos, escolas, hospitais e comércio, reduzindo os seus deslocamentos;
- IV – Controle da expansão urbana para áreas periféricas e preservação de áreas verdes no entorno das cidades;
- V – Valorização e melhor aproveitamento do solo urbano;
- VI – Melhorar a mobilidade urbana, com pessoas morando perto do local de trabalho e estudo;
- VII – Divisão de custos entre os moradores (manutenção, reparos, equipamentos de esporte e lazer com custos rateado pelo condomínio).

Parágrafo único – Este programa consolida o lema adotado pelo Plano Diretor de 2006 que é “Fazer Cidade onde tem Cidade”.

Art. 3º – O gabarito máximo do programa é igual 20 (vinte) andares, excluídos os pavimentos destinados às garagens e/ou estacionamentos, sendo que a taxa de ocupação máxima da área do terreno, será igual a 100%.

Art. 4º - Para a aprovação do Projeto de que se trata a presente Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos, sob pena de nulidade do mesmo:

- I – A construção de edifícios deverá observar as proporcionalidades estabelecidas pelo Plano Diretor para as vagas de garagem e estacionamento, vedada a existência de unidades sem as respectivas demarcações destes espaços;
- II – Os pavimentos destinados às garagens e /ou estacionamento, preferencialmente, deverão conter rampas de subidas e descida projetadas de forma independente;
- III – A entrada para as garagens e/ ou estacionamento deverão dispor de calhas de acumulação de pelo menos 01 (um) automóvel, de forma a não permitir a ocupação da via pública com veículos aguardando sua vez de entrar;
- IV – Deverá ser assegurado a total acessibilidade as pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com observação as regras constantes nas legislações em vigor, bem como da ABNT;
- V – Será obrigatório a instalação de elevadores nos projetos com mais de 04 (quatro) pavimentos, incluindo nesse contagem os pavimentos destinados às garagens e/ou estacionamentos;
- VI – Os projetos deverão contemplar modelos de sustentabilidade ambiental, tais com, aproveitamento de energia solar, captação e reserva de água pluvial das chuvas, dentre outras;
- VII – Os projetos deverão conter Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser desenvolvido por profissional ou empresa qualificada e com o recolhimento da respectiva ART/RRT estabelecida no próximo inciso;
- VIII – Em atenção ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, o EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- a) adensamento populacional;
- b) equipamentos urbanos e comunitários;
- c) uso e ocupação do solo;
- d) valorização imobiliária;
- e) geração de tráfego e demanda por transporte público;
- f) ventilação e iluminação;
- g) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 1º - Fica o Município desobrigado de regulamentar do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de que trata o inciso VII deste artigo.

§ 2º - O modelo disponibilizado disposto no inciso VIII deste artigo, trata-se de mera referência, devendo o EIV abordar, no mínimo, os tópicos elencados neste artigo.

Art. 5º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente lei num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Parágrafo único – Competirá ao setor de análise de grandes empreendimentos da SMPU a aprovação dos projetos de que trata esta lei, ouvida a Coordenadoria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 6º– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 1475/SMA - RETIFICAR na Portaria nº 1712/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **WILLAMS OLIVEIRA DE ARAUJO**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE DE COMBATE AO VETOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WILLIAMS OLIVEIRA DE ARAUJO**, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. **Passa-se a ler: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE DE COMBATE AO VETOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WILLIAMS OLIVEIRA DE ARAUJO**, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. Barra Mansa, 06 de Dezembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1476/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 1711/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **WESLEY EDUARDO DOS SANTOS CORBETA**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE DE COMBATE AO VETOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WESLEY EDUARDO DOS SANTOS COBERTA**, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. **Passa-se a ler: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE DE COMBATE AO VETOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WESLEY EDUARDO DOS SANTOS CORBETA**, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. Barra Mansa, 06 de Dezembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1477/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 1679/SMA que CONCEDEU a Nomeação ao **DANIEL DE SOUZA ALVES**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE DE COMBATE AO VETOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DANIEL DE SOUZA NEVES**, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021. **Passa-se a ler: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AGENTE DE COMBATE AO VETOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **DANIEL DE SOUZA ALVES**, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021. Barra Mansa, 06 de Dezembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1478/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 1920/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **JULIANA MAXIMIANO MARCELINO**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **ENFERMEIRA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **JULIANA MAXIMILIANO MARCELINO**, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021. **Passa-se a ler: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2021, para provimento no cargo de **ENFERMEIRA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **JULIANA MAXIMILIANO MARCELINO**, com efeito retroativo a 08 de Novembro de 2021. Barra Mansa, 06 de Dezembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1546/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 1635/SMA que CONCEDEU a Nomeação a **ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO**. **Onde se lê: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO**, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. **Passa-se a ler: NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ADRIANA SOUSA DO NASCIMENTO**, com efeito retroativo a 18 de Outubro de 2021. Barra Mansa, 20 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEZEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de dezembro de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º PROCESSO DISPENSA	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
14602/2022	21/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO E TERMINAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA - CENTRO (SMOP)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 120.000,00
15205/2022	21/12/2022	DESTINA-SE A PROVIDENCIAR RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS, NO EXERCÍCIO DE 2023, COM DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA, JUNTO A EMPRESA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. REMOVER (FME)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 1.012.682,64
13501/2022	21/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL CARLOS ROBERTO FIRMINO DE CASTRO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 (SMMA)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 7.200,00
15206/2022	21/12/2022	EMPENHAR O VALOR ESTIMADO PARA COBRIR DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO NO EXERCÍCIO DE 2023 DAS UNIDADES ESCOLARES JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VR: E.M DAMIÃO MEDEIROS, E.M. ELIONS, E.M. VILA ELMIRA, E.M. BAIRRO CAJUEIRO (FME)	SAAE/VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VR	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 1.159.882,64

DEZEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de dezembro de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA/SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
17078/2022	07/12/2022	AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA E TECIDO ÓSSEO (FMS)	A HOSPITALAR	R\$ 1.606,50
8423/2022	15/12/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA USF VALE DO PARAIBA (FMS)	CAMILLA FRANCISCA ALVES DA SILVA	R\$ 28.800,00
14643/2022	15/12/2022	CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RJ PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RJ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (FMS)	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RJ	R\$ 46.200,00
2870/2022	19/12/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II (FMS)	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA FRANCO	R\$ 176.400,00
141322021/2022	20/12/2022	ADITIVO DE 25%, NO VALOR DE R\$500,00, PARA CUSTEAR DESPESAS COM O SAAE/VR (FMS)	SAAE/VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VR	R\$ 500,00
13259/2022	20/12/2022	EMPENHO ESTIMADO NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 PARA CUSTEAR DESPESAS COM A LIGHT, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS (FMS)	LIGHT SERVIÇOS DE LETRICIDADE S A	R\$ 2.500.000,00
14581/2022	20/12/2022	EXAME COM ANÁLISE COMPLETA DO LIQUOR – BIOQUÍMICA, BANDAS OLIGOCLONAIS E PADRÃO INFECCIOSO, INFORMO QUE ESSE EXAME É PARA CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL (FMS)	UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	R\$ 2.484,00
13258/2022	20/12/2022	EMPENHO ESTIMADO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 PARA CUSTEAR DESPESAS COM O SAAE/VR (FMS)	SAAE/VR SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VR	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.757.990,50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGAO ELETRÔNICO n. 224/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEICULOS**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**LOTE:** 01, 02 e 03**VALOR TOTAL:** R\$ 53.200,00

Barra Mansa, 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde**Aviso de Errata**

Boletim Oficial Nº 1330- página 16

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Onde se lê=** despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Saúde**Leia-se=** despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social**Aviso de Errata**

Boletim Oficial Nº 1330- página 16

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Onde se lê=** despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Saúde**Leia-se=** despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Ordem Pública**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 001/2023 - SMASDH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº. 8.879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o servidor **ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº. **12.580**, para receber adiantamentos a fim de realização de despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 02 de Janeiro de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH**PORTARIA Nº. 002/2023 - SMASDH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº. 8.879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**,matrícula nº. **18.149**, para receber adiantamentos a fim de realização de despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 02 de Janeiro de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH**PORTARIA Nº. 003/2023 - SMASDH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº. 8.879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o servidor **SILVIA MARIA ALVES RIBEIRO**, matrícula nº. **18.019**, para receber adiantamentos a fim de realização de despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 02 de Janeiro de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH**PORTARIA Nº. 004/2023 - SMASDH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº. 8.879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o servidor **CATIA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº. **17.909**, para receber adiantamentos a fim de realização de despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o procedimento normal.**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 02 de Janeiro de 2023.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH**PORTARIA Nº. 005/2023 - SMASDH****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº. 8.879/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o §1.º da Portaria n.º 015/2022-SMASDH que instituiu o pagamento parcelado com cartão de crédito para despesas decorrentes dos serviços funerários previstos na Lei 4.721/2018, para o seguinte:

"§1.º O parcelamento referido no caput deste artigo será concedido para pagamento de despesas funerárias que perfaçam um montante igual ou superior à R\$ 500,00 (quinhentos reais), e poderá ser fracionado/dividido em até 06 (seis) parcelas."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa/RJ, 02 de Janeiro de 2022.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 042/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 13226/2022**, referente ao processo de locação de de máquinas pesadas.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – José Carlos Barbosa – Matr. 17.898.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de outubro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 043/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 12223/2022**, referente ao processo aquisição de brinquedos de Playground.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de outubro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 044/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 14109/2022**, referente ao processo aquisição de cordas.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 04 de novembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 045/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 14460/2022**, referente ao processo aquisição rocha do tipo Gnaisse ou Granito nas granulometrias marroadas ou rachão e matacão ou lajão.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Flavio José Silva Ramos – Matr. 30.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de novembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 046/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292

de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 14472/2022**, referente ao processo aquisição de tambor metálico de 200 litros.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Flavio José Silva Ramos – Matr. 30.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de novembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 047/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 14474/2022**, referente ao processo aquisição de fita de demarcação de área zebra 70MM x 200 metros.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Flavio José Silva Ramos – Matr. 30.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de novembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 048/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 15574/2022**, referente ao processo aquisição de materiais para serralheria.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Flavio José Silva Ramos – Matr. 30.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 14 de dezembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 049/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 15573/2022**, referente ao processo de fornecimento de kit lanche para os funcionários.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Flavio José Silva Ramos – Matr. 30.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 14 de dezembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 050/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 15572/2022**, referente ao processo de serviço de manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (sistema de talhas).

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Carlos Eduardo C. Rodrigues – Matr. 17.893.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Valmir de Almeida Carvalho – Matr. 18.126.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 14 de dezembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
6707/2022	Portaria nº 019/2022	Locação de motoniveladora	Nohaly Lima Alves Nader Mota - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/09/2022.

Barra Mansa, 28 de setembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho **Valmir de Almeida Carvalho**
Secretário Municipal de Manutenção Urbana **Gestor**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
1865/2022	Portaria nº 013/2022	Aquisição de gás oxigênio e gás acetileno em cilindro	Alexandre de Souza Araujo - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/09/2022.

Barra Mansa, 06 de outubro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho **Valmir de Almeida Carvalho**
Secretário Municipal de Manutenção Urbana **Gestor**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
266/2022	Portaria nº 001/2022	Locação de Equipamentos	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/09/2022.

Barra Mansa, 10 de outubro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho **Valmir de Almeida Carvalho**
Secretário Municipal de Manutenção Urbana **Gestor**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
4141/2022	Ordem de Serviço 010/2022	Aquisição de cimento CPIII - 40 em sacos de 50KG	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Rafael Martins - Matr. 30.057

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/09/2022.

Barra Mansa, 19 de outubro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Rafael Martins
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
12197/2020	Ordem de serviço nº 035/2021	Locação de Equipamentos	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/09/2022.

Barra Mansa, 24 de outubro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Valmir de Almeida Carvalho
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **gestão** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
15138/2021	Portaria nº 075/2021	Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento e fornecimento de combustível	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 28/09/2022.

Barra Mansa, 27 de outubro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Valmir de Almeida Carvalho
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
4991/2020	Ordem de Serviço 016/2021	Locação de Equipamentos	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/02/2022.

Barra Mansa, 04 de novembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Valmir de Almeida Carvalho
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
1221/2020	Ordem de Serviço 021/2021	Vale Refeição	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Milene dos Santos - Matr. 17.957

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 19/10/2022.

Barra Mansa, 04 de novembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Milene dos Santos
Gestora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
10216/2022	Portaria de nº 029/2022	Aquisição de aço em varas e telhas	Alexandre de Souza Araujo - Matr. 6297	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
10216/2022	Portaria de nº 029/2022	Aquisição de aço em varas e telhas	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Flavio José Silva Ramos - Matr. 30011

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 19/10/2022.

Barra Mansa, 21 de novembro de 2022.

Valmir de Almeida Carvalho
Gestor

Flávio José Silva Ramos
Fiscal

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Mun. de Manutenção Urbana

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria

faça a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
1449/2022	Portaria de nº 010/2022	Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit-lanche.	Alexandre de Souza Araujo - Matr. 6297	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
1449/2022	Portaria de nº 010/2022	Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit-lanche.	Nohaly Lima Alves Nader - Matr. 18.009	Flavio José Silva Ramos - Matr. 30011

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 19/10/2022.

Barra Mansa, 23 de novembro de 2022.

Valmir de Almeida Carvalho
Gestor

Flávio José Silva Ramos
Fiscal

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Mun. de Manutenção Urbana

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
10954/2022	Portaria de nº 035/2022	Aquisição de agregados	Nohaly Lima Alves Nader Mota - Matr. 18.009	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.126

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 19/10/2022.

Barra Mansa, 07 de dezembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Mun. de Manutenção Urbana

Valmir de Almeida Carvalho
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
4141/2022	Ordem de Serviço 010/2022	Aquisição de cimento CPIII – 40 em sacos de 50KG	Rafael Martins - Matr. 30.057	Flávio José Silva Ramos – Matr. 300011

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/11/2022.

Barra Mansa, 08 de dezembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Mun. de Manutenção Urbana

Flávio José Silva Ramos
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
4157/2022	Ordem de Serviço 014/2022	Aquisição de Uniformes para funcionários da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana	Nohaly Lima Alves Nader Mota - Matr. 18.009	Milene dos Santos – Matr. 17.957

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/11/2022.

Barra Mansa, 08 de dezembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Mun. de Manutenção Urbana

Milene dos Santos
Fiscal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: **RESOLVE: PORTARIA Nº 277-A/2022- Art. 1º** - Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Inventário Anual do Almoarifado. **Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Inventário anual do Almoarifado, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **Parágrafo único** – Registrar todo material inventariado via relatório, na qual deverá ser assinado pelo responsável do Setor de Almoarifado, pela Comissão e Controle Interno. **Art. 3º** - Ficam designados a partir da presente data como integrantes da Comissão Especial de Inventário Anual do Almoarifado os Senhores (as), sendo formado por dois grupos, sendo eles: **1ª Grupo: Sra. MARILDA BARBOSA DE CASTRO**, matrícula nº 2050, **Sra. MÁRCIA REGINA VASSALO**, matrícula nº 2049, **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, matrícula nº 2073 e **Sra. CRISTIANE APARECIDA GOMES CORREA DO NASCIMENTO**, matrícula 2060. **2ª Grupo:**, **Sra. ANA LÚCIA BARBOSA CEZÁRIO**, matrícula nº 2075, **Sra. WALDIRENE PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 2074, **Sra. CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PAULA**, Matrícula 2076 e **Sra. CRISTIANE SPINDOLA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2079. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 277-B/2022 CONCEDER**, aos Servidores **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, **CRISTIANE SPINDOLA DO NASCIMENTO**, **MÁRCIA REGINA VASSALO**, **MARILDA BARBOSA DE CASTRO**, **CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PAULA**, **ANA LÚCIA BARBOSA CEZÁRIO**, **CRISTIANE APARECIDA GOMES CORREA DO NASCIMENTO** e **WALDIRENE PEREIRA DUARTE** uma **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por fazer parte da comissão especial de inventario anual do almoarifado, registrando todo material e gerando relatório, conforme portaria nº SN/2022, sem prejuízo de suas funções normais, conforme Lei Municipal nº 4844 de 04 de junho de 2020. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 278/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA SANDRA MARIA TRINDADE DA SILVA**, matrícula 6894, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 279/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA DAYZE LUCID MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 6856, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 280/2022- CONCEDER**, a partir da presente data, à **SERVIDORA LIVIA FRANÇA LEON DE ANDRADE**, Procuradora, matrícula nº 2095, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 2020/2021. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 281/2022- NOMEAR**, a partir da presente data, o Senhor **JUAN LUCAS DA SILVA MARCONDES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 282/2022- NOMEAR**, a partir da presente data, o Senhor **PATRICK HENRIQUE EMILIANO BRITES**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 283/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA DAYANNE INGRID COSTA DA CRUZ**, matrícula 6912, do Cargo de

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 284/2022- NOMEAR**, a partir da presente data, o Senhor **MARCO ANTÔNIO LOPES ALVES**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, Simbologia CC-1 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 285/2022- PRORROGAR**, a partir da presente data, Portaria nº 250/2022, que prorrogou as Portarias nºs 185-A/2022, 116-A/2022, 389/2021, 266-A/2021, 202/2021, 158/2021, 212/2020, 169/2020 e 141/2020 que instituiu Comissão Temporária com a finalidade de estudar e apresentar proposta de reestruturação da organização administrativa da Câmara Municipal e de consolidação das Resoluções referentes aos cargos já criados no âmbito deste Órgão, pelo prazo de 90 dias. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 286/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR GESSÉ HENRIQUE TEIXEIRA**, matrícula 6800, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 287/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR WELSTEN WESKLEI DA CUNHA LEOPOLDINO**, matrícula 6846, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 288/2022- NOMEAR**, a partir da presente data, o Senhor **WELSTEN WESKLEI DA CUNHA LEOPOLDINO**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 289/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA BRUNA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 6906, do Cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA, CONTABIL E FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 290/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR BERNARDO BARROS MAIA BRANDÃO**, matrícula 6849, do Cargo de **SECRETARIO GERAL** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 291/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR EVERTON DE OLIVEIRA PRUDENTE**, matrícula 6907, do Cargo de **CONSULTOR TÉCNICO E LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 292/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR FELIPE RODRIGUES COSTA**, matrícula 6892, do Cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 293/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA JACQUELINA DA SILVA TAMBORINO**, matrícula 6839, do Cargo de **CONTROLADORA GERAL** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 294/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 6868, do Cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 295/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR MARCUS VINICIUS RIBEIRO WERNECK**, matrícula 6887, do Cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 296/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA NATHALIA SILVA DE SOUZA**, matrícula 6875, do Cargo de **DIRETORA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Câmara Municipal de Barra Mansa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 297/2022- EXONERAR, a partir da presente data, a **SERVIDORA PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 6878, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 298/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR MARCO ANTÔNIO LOPES ALVES**, matrícula 6916, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 299/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA ROBERTA FRANÇA DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 6830, do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. PORTARIA Nº 300/2022- EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR MARLON DE SOUZA BOTELHO**, matrícula 6859, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO** da Câmara Municipal de Barra Mansa. **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

PRESIDENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 074/2022

Ementa: Fixa o subsídio dos vereadores do Município de Barra Mansa para a legislatura 2025/2028.

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Barra Mansa, para a legislatura 2025/2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, será de 45% (quarenta e cinco) por cento (R\$ 11.395,00), do salário de Deputado Estadual do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – O subsídio mensal que trata este artigo inclui toda a atividade parlamentar, inclusive as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, conforme estabelece o §4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O subsídio mensal de que trata o art. 1º desta Resolução, será atualizado por lei própria, sempre que ocorrer a revisão geral dos servidores públicos municipal e no mesmo índice, conforme estabelecido no inciso X do art. 37 da CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE